



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D. O. M.
30/05/02

LEI N.º 200/2002

Dispõe sobre a abertura de
crédito especial.

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou e eu LOUVANIR MENEGUSSO, Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 158.000,00 (Cento e cinquenta e oito mil reais), a ser destinado :

08. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02. DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.606.0051.1.013 Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros P.Jurídica.....R\$ 6.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 47.000,00

20.606.0052.1.014 Programa Desenvolvimento Sustentável da Agropecuária

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 105.000,00

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 22 de maio de 2002.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal